



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACAMBI-RJ

RESOLUÇÃO Nº 075 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Credenciamento de um Consultório de Rua (CnaR) na Atenção Primária.

O Pleno do Conselho do Municipal de Saúde de Paracambi – RJ (CMS/Pbi), em sua centésima trigésima quarta (134ª) reunião no dia 17 de dezembro de 2025 e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Resolução Nacional Nº 453 de 10 de maio de 2012 e Lei Municipal Nº 1.123 de 08 de maio de 2014 e Resolução Nº 554, de 15 de setembro de 2017 do CNS e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata:

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e qualificar o acesso da população às ações e serviços de saúde no município;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), instituída pela Portaria nº 2.436/2017, que reconhece o Consultório na Rua como Equipe da Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/2009) e a importância de ações intersetoriais para garantir cuidado integral, humanizado e contínuo;

CONSIDERANDO a apresentação técnica da Secretaria Municipal de Saúde e a análise realizada pelos conselheiros durante a reunião ordinária realizada em 17 de dezembro de 2025;

Resolve:

Art. 1º Fica **A** o credenciamento do Consultório na Rua como Serviço integrante da Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Paracambi.

Art. 2º O Consultório na Rua tem por finalidade realizar ações itinerantes e continuadas de cuidado, acolhimento, prevenção, promoção e atenção integral à saúde da população em situação de rua.

Art. 3º A equipe deverá ser constituída conforme normativas federais vigentes, observando composição mínima, carga horária, responsabilidades profissionais e diretrizes técnicas.

GESTÃO 2023/2027

Rua Professor Luiz Alberto de Oliveira Neto - S/N - Centro - Paracambi - Rio de Janeiro
CEP.: 26.600-000 - Tel.: 2683 2348 – Celular (21) 99353 8788
E-mail: conselhosaudeparacambi@yahoo.com / conselhodesaude@paracambi.rj.gov.br
SITE: <https://paracambi.rj.gov.br/cms/>

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACAMBI-RJ

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Garantir infraestrutura, insumos e equipamentos necessários ao funcionamento da equipe;
- II - Promover capacitações permanentes para os profissionais;
- III - Assegurar articulação intersetorial com assistência social, educação, segurança pública e demais políticas públicas;
- IV - Acompanhar e apresentar ao CMS relatórios periódicos de funcionamento, resultados e indicadores.

Art. 5º O Consultório na Rua deverá integrar o planejamento municipal, compondo a Programação Anual de Saúde (PAS) e o Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 4 - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da sua publicação.


C.M.S. de Paracambi
Michelle Ribeiro Pereira
Presidente
Michelle Ribeiro Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Paracambi


C.M.S. de Paracambi
Michelle Ribeiro Pereira
Presidente

Homologo a Resolução CMS Nº 075 de 17 de dezembro de 2025, nos termos da Lei Municipal de Paracambi Nº 1.123 de 05 de maio de 2014.


Monique Cristina Ribeiro Pimentel Torres
Secretária Municipal de Saúde de Paracambi-RJ

GESTÃO 2023/2027

Rua Professor Luiz Alberto de Oliveira Neto - S/N - Centro - Paracambi - Rio de Janeiro
CEP.: 26.600-000 - Tel.: 2683 2348 - Celular (21) 99353 8788
E-mail: conselhoaudeparacambi@yahoo.com / conselhodesaude@paracambi.rj.gov.br
SITE: <https://paracambi.rj.gov.br/cms/>